



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Gestão de Pessoas
Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos

AUDITORIA TRIBUTÁRIA

DIPLOMA LEGAL	EMENTA
Lei Federal nº 5.769/1971	Dispõe sobre a remuneração dos funcionários do Fisco do Distrito Federal e dá outras providências.
Lei Federal nº 5.920/1973	Estabelece diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil do Distrito Federal e de suas Autarquias e dá outras providências.
Decreto nº 2.550/1974	Dispõe sobre a estruturação do Grupo-Tributação, Arrecadação e Fiscalização, a que se refere o artigo 2º da Lei nº 5.920, de 19/09/1973 e dá outras providências. (ATRIBUIÇÕES)
Decreto nº 2.888/1975	Altera o Decreto nº 2.550, de 22/02/1974, que dispõe sobre a estruturação do Grupo-Tributação, Arrecadação e Fiscalização e dá outras providências.
Decreto nº 3.101/1975	Dispõe sobre a transposição de cargos para a categoria funcional de Fiscal de Tributos, do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências.
Decreto nº 3.103/1975	Dispõe sobre a transformação de cargos para a Categoria Funcional de Controlador de Arrecadação, do Grupo-Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências.
Decreto nº 3.633/1977	Dispõe sobre a transformação de cargos para a Categoria Funcional de Fiscal de Tributos do Grupo-Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências.
Decreto nº 3.634/1977	Dispõe sobre a transformação de cargos para a Categoria Funcional de Controlador da Arrecadação, do Grupo-Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.
Decreto nº 4.361/1978	Dispõe sobre a transformação de cargos para a Categoria Funcional de Controlador da Arrecadação, do Grupo-Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.
Decreto-lei nº 2.258/1985	Cria a carreira Auditoria do Tesouro do Distrito Federal e seus cargos, fixa os valores de seus vencimentos e dá outras providências. (CRIAÇÃO DA CARREIRA)
Decreto nº 8.498/1985	Dispõe sobre a carreira Auditoria do Tesouro do Distrito Federal, criada pelo Decreto-lei nº 2.258, de 04/03/1985.
Decreto-lei nº	Institui Programa Trienal de Aperfeiçoamento da Arrecadação das Receitas Tributárias do Distrito Federal e dá outras



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Gestão de Pessoas
Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos

AUDITORIA TRIBUTÁRIA

2.370/1987	providências.
Decreto nº 11.187/1988	Dispõe sobre o ingresso nos cargos da carreira Auditoria do Tesouro do Distrito Federal e dá outras providências.
Portaria nº 024, de 04/08/1989	Dispõe sobre o aproveitamento dos servidores da extinta carreira Auditoria do Tesouro do Distrito Federal na carreira Auditoria Tributária.
Decreto nº 11.794/1989	Estabelece regras para a percepção das gratificações de que trata o artigo 6º, da Lei nº 033, de 12/07/1989.
Decreto nº 11.839/1989	Dispõe sobre o ingresso nos cargos da Carreira Auditoria Tributário de que trata a Lei nº 033, de 12/07/1989.
Decreto nº 11.982/1989	Corrige enquadramento de servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.
Lei nº 074/1989	Altera a Lei nº 33, de 12/07/1989 e dá outras providências. (ART. 10 E 11 – INGRESSO NA CARREIRA - ESCOLARIDADE)
Decreto nº 13.165/1991	Regulamenta o instituto da ascensão funcional das carreiras que especifica e dá outras providências.
Decreto nº 13.447/1991	Regulamenta a concessão da INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE e dá outras providências.
Lei nº 170/1991	Altera dispositivos da Lei nº 033, de 12/07/1989 e dá outras providências.
Lei nº 193/1991	Cria cargos na carreira Auditoria Tributária do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências.
Lei nº 367/1992	Institui o Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Atividade Tributária e dá outras providências. Revoga o Art. 6º, a partir de 01/10/1992, e o inciso IV do § 1º do Art.13, da Lei nº 033, de 12/07/1989.
Lei nº 446/1993	Altera os índices da Tabela de Escalonamento Vertical de que trata o art. 1º da Lei nº 170, de 17/10/1991 e dá outras providências.
Decreto nº	Acrescenta parágrafos ao art. 5º do Decreto nº 14.647, de 25/03/1993 e dá outras providências



AUDITORIA TRIBUTÁRIA

15.453/1994	
Lei nº 785/1994	Aplica a gratificação de que trata a Lei nº 550, de 29/09/1993, aos servidores que especifica e dá outras providências.
Lei nº 795/1994	Altera dispositivo da Lei nº 033, de 12/07/1989 e dá outras providências.
Decreto nº 16.253/1994	Altera dispositivos do Decreto nº 14.647, de 25/03/1993 e dá outras providências.
Lei nº 845/1994	Institui o CÓDIGO DE ÉTICA dos servidores da carreira Auditoria Tributária do Distrito Federal.
Lei Federal nº 8.981/1995	Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.
Decreto nº 19.370/1998	Regulamenta o treinamento previsto nos §§ 1º e 2º do art. 10 da Lei nº 33, de 12/07/1989, alterada pela Lei nº 795, de 22/11/1994. (CURSO DE FORMAÇÃO)
Lei nº 2.338/1999	Altera dispositivos da Lei nº 033, de 12/07/1989, que “cria a carreira Auditoria Tributária e dá outras providências”. (ESCOLARIDADE DE NÍVEL SUPERIOR PARA INGRESSO NOS CARGOS)
Lei nº 2.594/2000	Cria o Programa de Incentivo à Arrecadação e Educação Tributária e reestrutura a carreira Auditoria Tributária a que se refere a Lei nº 033, de 12/07/1989. (ALTERA DENOMINAÇÃO DOS CARGOS E ATRIBUI PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTES AOS INTEGRANTES DA CARREIRA)
Decreto nº 21.595/2000	Autoriza a realização de concurso público. (FISCAL DA RECEITA)
Decreto nº 22.199/2001	Exclui das normas reguladoras dispostas no Decreto nº 21.688, de 07/11/2000, o concurso que especifica.
Lei nº 2.774/2001	Altera a Lei nº 033, de 12/07/1989, que instituiu a carreira Auditoria Tributária. (COMPOSIÇÃO DA CARREIRA)
Lei nº 2.864/2001	Altera a Lei nº 033, de 12/07/1989, que instituiu a carreira Auditoria Tributária. (ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE AUDITOR TRIBUTÁRIO)
Decreto nº 22.674/2002	Concede, em caráter excepcional, promoção aos servidores que menciona e dá outras providências.



AUDITORIA TRIBUTÁRIA

Lei nº 2.933/2002	Altera a composição da remuneração dos cargos em comissão de que trata a Lei nº 159, de 16/08/1991, alterada pela Lei nº 1.141, de 10/07/1996 e dá outras providências.
Lei nº 2.934/2002	Altera dispositivo da Lei nº 033, de 12/07/1989, que cria a carreira Auditoria Tributária e dá outras providências.
Lei nº 3.128/2003	Altera o percentual do Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Atividade Tributária.
Lei nº 3.290/2004	Altera a Lei nº 033, de 12/07/1989. (ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS FISCAL TRIBUTÁRIO E TÉCNICO TRIBUTÁRIO)
Lei nº 3.351/2004	Institui e altera gratificações. (ART.12 A RETRIBUIÇÃO ADICIONAL VARIÁVEL – RAV FICA ELEVADA EM DOIS PONTOS PERCENTUAIS, PASSANDO DE 84% PARA 86, A PARTIR DE 01/05/2004.)
Portaria nº 259, de 19/08/2004	Estabelece critérios e bases para aferição de produtividade e atribuição da Retribuição Adicional Variável – RAV
Lei nº 3.436/2004	Dispõe sobre a reestruturação das tabelas remuneratórias dos cargos da carreira Auditoria Tributária do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências.
Decreto nº 25.630/2005	Institui o modelo da Carteira de Identidade Funcional para os servidores aposentados dos cargos da carreira Auditoria Tributária do Distrito Federal e dá outras providências.
Portaria nº 80, de 30/03/2005	Introduz alterações na Portaria nº 649, de 16/10/2003 que “Regulamenta o art. 20 da Lei nº 33, de 12/07/1989, com a redação dada pelo art. 4º, inciso III, da Lei nº 2.594, de 21/09/2000” (INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTES – 1ª alteração)
Portaria nº 264, de 08/09/2005	Introduz alterações na Portaria nº 649, de 16/10/2003, que “regulamenta o artigo 20 da Lei nº 33, de 12/07/1989, com a redação dada pelo artigo 4º, inciso III da Lei nº 2.594, de 21/09/2000” (INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTES – 2ª alteração)
Portaria nº 272, de 14/09/2005	Introduz alterações na Portaria nº 649, de 16/10/2003, que “Regulamenta o artigo 20 da Lei nº 33, de 12/07/1989, com a redação dada pelo artigo 4º, inciso III, da Lei nº 2.594, de 21/09/2000” (INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTES – 3ª alteração)
Lei nº 3.707/2005	Dispõe sobre a alteração na denominação de cargo pertencente à carreira Auditoria Tributária do Distrito Federal (O CARGO DE TÉCNICO TRIBUTÁRIO PASSA A DENOMINAR-SE AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO).
Lei nº 3.751/2006	Dispõe sobre a reestruturação da tabelas remuneratórias da carreira Auditoria Tributária do Quadro de Pessoal do DF, a contar de 01/01/2006.
Portaria nº 98, de	Introduz alterações na Portaria nº 649, de 16/10/2003, que “regulamenta o art. 20 da Lei nº 33, de 12/07/1989, com a



AUDITORIA TRIBUTÁRIA

22/03/2006	redação dada pelo art. 4º, inciso III da Lei nº 2.594, de 21/09/2000” (INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTES - 4ª alteração)
Lei nº 4.066/2007	Altera os índices de que trata o Anexo I da Lei nº 3.751, de 19/01/2006.
Decreto nº 29.215/2008	Fixa critérios para a cessão de servidores das carreiras que menciona, lotados e em exercício no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e dá outras providências.
Lei nº 4.355/2009	Institui o Programa de Incremento da Arrecadação Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – PIAT/SEF/GDF e dá outras providências.
Lei nº 4.426/2009	Reajusta as tabelas de vencimento das carreiras que menciona e dá outras providências.
Lei nº 4.470/2010	Reajusta as tabelas de vencimento das carreiras que menciona e dá outras providências.(ART. 22)
Lei nº 4.717/2011	Reestrutura a carreira Auditoria Tributária do Distrito Federal e dá outras providências. (Criação de 1000 cargos de Auditor Fiscal da Receita e extinção dos cargos de Auditor Tributário, de Agente Fiscal Tributário e de Fiscal Tributário)
Lei nº 5.217/2013	Reajusta a tabela de vencimentos da carreira Auditoria Tributária do Distrito Federal e dá outras providências.
Decreto nº 36.552/2015	Regulamenta os §§ 2º e 3º do art. 8º da Lei nº 4.717, de 27 de dezembro de 2011, que reestrutura a Carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal e dá outras providências e altera os artigos 13 e 15 do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, que regulamenta os institutos da progressão e promoção funcionais das carreiras que especifica e dá outras providências
Portaria nº 23, de 24/01/2017	Art. 1º Os servidores da carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal que estiverem aptos a concorrer à promoção funcional, no mês de julho, devem apresentar, até o último dia útil de fevereiro do mesmo exercício, os documentos que comprovem os requisitos de que trata o art. 2º, § 1º, nos termos do art. 7º, § 1º, ambos do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016
Portaria nº 196, 11/06/2019	Define critérios para a execução de escala de revezamento, pelos servidores da SEFP/DF, em exercício na Subsecretaria da Receita, e dá outras providências. Art. 7º Em observância ao que dispõe o art. 11, da Lei nº 4.717 de 2011 e no interesse da Administração Tributária, os servidores da Carreira de Auditoria Tributária lotados nas unidades da GEFMT.



AUDITORIA TRIBUTÁRIA

<u>Lei Complementar nº 959//2019</u>	Altera a Lei nº 4.717, de 27 de dezembro de 2011, que reestrutura a Carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal e dá outras providências Art. 11. Aos ocupantes do cargo de auditor-fiscal da receita do Distrito Federal é devida indenização pelo uso de veículo próprio para desempenho de suas funções e execução de atividades inerentes ao exercício do cargo.
<u>Portaria nº 168, de 11/05/2020</u>	Art. 1º Esta Portaria regulamenta o disposto no inciso VI do art. 2º da Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015. Art. 2º O Incentivo Pró-Receita - IPR, atribuído ao Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, verba de natureza remuneratória, será limitado a 30% do maior vencimento da carreira, referente às: I – metas institucionais de que trata o art. 2º, VI, da Lei nº 5.594, de 2015, estabelecida nos termos desta Portaria; II – metas individuais fixadas aos servidores ativos, conforme previsto na parte final do inciso VI do art. 2º da Lei nº 5.594, de 2015.
<u>Portaria nº 414, de 23/12/2020</u>	Art. 1º A Portaria nº 168, de 11 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração: Art. 7ºI - o Secretário Executivo da Fazenda, quanto aos servidores lotados e em exercício nas demais unidades da Secretaria de Estado de Economia não contempladas nos incisos seguintes;Art. 2º Fica revogado o § 1º do art. 7
<u>Portaria nº 79, de 23/02/2022</u>	Dispõe sobre a indenização pelo uso de veículo próprio devida aos ocupantes do cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, a que se refere o art. 11 da Lei nº 4.717, de 27 de dezembro de 2011.
<u>Portaria nº 122, de 04/04/2022</u>	Altera a Portaria nº 79, de 23 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a indenização pelo uso de veículo próprio devida aos ocupantes do cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, a que se refere o art. 11 da Lei nº 4.717, de 27 de dezembro de 2011. Art. 1º O art. 6º da Portaria nº 79, de 23 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração: Art. 6º Nos termos do art. 11, § 3º, da Lei nº 4.717/2011, com redação conferida pelo art. 4º da Lei Complementar nº 959/2019, o valor da indenização para uso de veículo próprio de que trata esta Portaria fica fixado em R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
<u>Emenda à Lei Orgânica nº 128, de 2022</u>	Art. 31. A administração tributária do Distrito Federal é composta servidores das carreiras Auditoria Tributária e Gestão Fazendária.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Gestão de Pessoas
Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos

AUDITORIA TRIBUTÁRIA

Portaria nº 41/2023	Altera a Portaria nº 168, de 11 de maio de 2020, que regulamenta o disposto no inciso VI do art. 2º da Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015, que institui o Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA.
Lei nº 7.253/2023	Dispõe sobre o reajuste geral dos servidores ativos, aposentados e pensionistas da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.
Lei nº 7.351/2023	Art. 1º A Carreira Auditoria Tributária do Distrito Federal fica reestruturada na forma desta Lei. Art. 2º A tabela de escalonamento vertical da Carreira Auditoria Tributária do Distrito Federal fica reestruturada na forma estabelecida no Anexo I desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2024, sem prejuízo do interstício de promoção ou progressão funcional.
Ordem de Serviço nº 04/2026	Art. 1º Ficam suspensas as autorizações de remoção de servidores integrantes das carreiras de Auditoria Tributária do Distrito Federal e da Gestão Fazendária, ambas do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotados e em exercício no âmbito desta Secretaria Executiva de Fazenda para fins de movimentações e transferências para outras Secretarias Executivas e/ou outros órgãos da administração pública.
Lei Complementar nº 1.066/2026	Altera a Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015 , que "institui o Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA"; a Lei Complementar nº 981, de 14 de janeiro de 2021 , que "institui o Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Distrito Federal – Pró-Controlle Interno e dá outras providências"; e a Lei Complementar nº 982, de 18 de janeiro de 2021 , que "institui o Fundo de Modernização, Manutenção e Reparelhamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas – Fundafau e dá outras providências", e dá outras providências.

Atualizado em 02/07/2026